



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4535/2023**

Altera o Art. 13, Grupo III, da Lei Municipal nº 4.112/2013, referente à majoração do número de vagas disponíveis para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 13, Grupo III, da Lei Municipal nº 4.112, de 08 de agosto de 2013, referente ao cargo de Agente Administrativo Auxiliar, aumentando-se o número de vagas disponíveis para a ocupação, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR: TOTAL DE CARGOS: 15 (quinze)</b>		
5.....	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.....	AG.30.3.D.10
6.....	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.....	AG.30.3.C.10
9.....	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.....	AG.30.3.B.10
15.....	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.....	AG.30.3.A.10

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.112/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2023.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração